



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CARTA CONVITE N°. 05/2021-CPL
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º. 18/2021/GAB de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2021**, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de Colinas, situada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO- CENTRO**, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao Convite em epígrafe, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo N.º 63/2021/SEMASS** e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios) para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASS da cidade de Colinas - MA, para o período de até 31 de Dezembro de 2021. Conforme Anexo I – Especificações e Quantidades, em anexo – I e Termo de Referência Anexo - II.

1.2. O valor máximos para a contratação, objeto desta licitação, corresponde a R\$ 172.979,50 (Cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas fornecedoras do ramo pertinente ao objeto deste Convite, convidadas ou não, as cadastradas ou não junto a **Secretaria de Municipal de Administração**, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos Envelopes.

2.2 - Poderão participar desta Carta Convite os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VI**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014.

3. IMPEDIMENTOS

3.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Município ou qualquer de seus entes da Administração Indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.
- b) Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) Empresa que tenha sócio, gerente ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que esteja cumprindo qualquer das penalidades aludidas na alínea “a”.

h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 117

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub: [assinatura]

acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de COLINAS;

j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite, em 02 (dois) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, estejam escrito:

a) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PRAÇA DIAS CARNEIRO CENTRO – COLINAS
CARTA CONVITE Nº. 05/2021 – CPL
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DIAS CARNEIRO CENTRO – COLINAS
CARTA CONVITE Nº. 05/2021 – CPL
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.2 – Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, credencial de representante, com a respectiva qualificação civil, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, conforme modelo do **ANEXO II**, a ser entregue separadamente.

4.2.1 Fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2, a empresa que comparecer por seu dirigente legal, que deverá comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.

4.2.2 Nenhuma pessoa física, poderá representar mais de um licitante.

4.2.3 É facultado ao licitante a apresentação do credenciamento, no entanto, aquele que não o apresentar, estará impedido de se manifestar durante o processo licitatório.

4.3 Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet ou fac-símile.

4.4 **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** O envelope nº. 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do mencionado envelope.

a - **Declaração** expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Convite, inclusas a do seu Anexo I. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação das normas do referido Convite.

b – **Declaração**, sob as penas da lei, que, após seu cadastramento nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar desta licitação, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata, conforme modelo do Anexo III.

[assinatura]



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 118
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: [assinatura]

c - **Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho – Anexo IV.

d) Declaração de Localização e Funcionamento.

e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

4.4.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no de Sociedades Civis, inscrição de ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

4.4.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:

b) **Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de:**

FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.

c) – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

d) - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

4.4.4) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

4.4.5) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

4.4.6 – Qualificação Técnica.

a) apresentar **atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu os objetos compatíveis com o objeto.

4.4.7 – Qualificação Econômica.

a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 119
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

4.4.8- Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

4.4.9 – A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

4.4.10 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta.

5.0 – Em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação, salvo o previsto no § 3º, inciso II, artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

5.1 - PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE Nº 02 deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) da licitante ;
- b) Descrição completa das características dos materiais ofertados, conforme especificado no Anexo I e II, deste Convite;
- c) Preço no valor POR ITEM em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);
- d) Descrição completa das características do objeto proposto, observadas as especificações constantes do ANEXO I e II, com garantia de qualidade do objeto fornecido
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.
- f) Prazo de Fornecimento dos Materiais de limpeza, expediente e utensílios para copa e cozinha e de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 – É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, bem como descrição de todos os dados da proposta e atestados, o que deverá ser feito até o dia e a hora mencionados no preâmbulo deste Convite.

5.3 – Os Equipamentos e instrumentos objeto desta licitação deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, contidas no Anexo I e II, e com garantia de qualidade.

5.4 – Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores e especificações.

5.5 – Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.0 - JULGAMENTO

6.1 – HABILITAÇÃO

6.1.1 – O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº. 01, contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes e membros da CPL.

6.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a CPL declarará habilitados os licitantes que os tenham apresentado na forma indicada neste Convite e inabilitados os que não atenderam a essas exigências.

6.1.3 – Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 120
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: 1

6.1.4 – Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

6.1.5 – Os licitantes poderão, unânime, renunciar ao direito de interpor recursos, o que constará em ata, procedendo-se a abertura dos envelopes n° 02, das concorrentes habilitadas.

6.1.6 – Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então fornecidos e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n° 2, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.2 - PROPOSTAS

6.2.1 – Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**.

6.2.2 – A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer o material cotado, caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.2.3 – Pedidos de retificação por engano ou especificação do objeto, somente serão aceitos, antes de abertas as propostas não sendo admitida a simples oferta de desconto, ou aumento de preços.

6.2.4 – As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Convite, podendo a **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase do julgamento, bem assim exigir comprovação documental adicional de informações nelas contidas.

6.2.5 – As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações não previstas, ou preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, serão desclassificadas.

6.2.6 – Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

6.2.7 – Em caso de absoluta igualdade de preço, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º. Do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate por sorteio, logo após a licitação.

6.2.8 – O resultado da licitação será afixado no mural da sala desta CPL, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 02(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil.

7 – REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços ajustados para aquisição do objeto deste Convite não serão reajustados.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho.

8.3- Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 8.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 727

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub: Ø

8.4- Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Convite, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.6 – A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

9 – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado no fornecimento do objeto, sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

9.2 Além da sanção prevista no item 9.1, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 0,2%(dois décimos por cento), por dia de atraso, na execução dos materiais fora do prazo;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- o Recebimento dos Materiais de limpeza, expediente e utensílios para copa e cozinha será em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I e II, e Atestado seu fornecimento mediante atesto de notas fiscais. pelo funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS, serão recebidos mediante termo de recebimento provisório e/ou definitivo.

11. PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviços, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

12.1.1 Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 122
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: 122

12.1.2 Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

12.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

12.1.4 O recurso será dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2- Fica esclarecido que os licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou reclamação escrita ou verbal.

13.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será 02 (dois) dias úteis, devendo a **Comissão** julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.4- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

13.5-Ocorrendo ponto facultativo, ou feriado na data da licitação a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Convite.

13.6-Este Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede CPL/Prefeitura Municipal de COLINAS, na sala de licitações, onde poderão ser consultados gratuitamente.

13.7-Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

13.8-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou

13.9-Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a **Prefeitura Municipal de Colinas**, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

13.10- Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à **Comissão Permanente de Licitação – CPL, PRAÇA DIAS CARNEIRO - CENTRO**, no horário de 8:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – feira, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levados em consideração pela **Comissão**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Convite que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93.em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Convite.
- b) os esclarecimentos aos licitantes serão comunicados a todas às demais firmas que tenham adquirido o presente Convite.

13.11- A despesa relativa a este CONVITE deverá correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 123
Proc. nº 063/2021/CPL
Rub: [assinatura]

**26 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.123.0052.2135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**26 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052.2183 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF.
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO**

**26 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052.2187 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.**

13.12- Ao adquirir o Convite, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

13.13- Integram o presente Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações, Quantitativos do Objeto.

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo V – Declaração de que não possui em seu quadro de funcionário menores de 18 (dezoito) anos;

Anexo VI – Declaração de Localização e Funcionamento.

Anexo – VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo – VIII – Minuta do Contrato.

Colinas (MA), 26 de Janeiro de 2021.

**Delcimay Santos da Silva
Presidente da CPL**



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 729
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CARTA CONVITE N° 05/2021/CPL
ANEXO I
Especificações e Quantidades

LOTE- I MAT DE LIMPEZA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	350	3,57	1.249,50
2	Balde plástico médio preto	UND	50	17,58	879,00
3	Balde plástico para água – 60 lts	UND	50	43,78	2.189,00
4	Colher de alumínio grande	UND	50	24,03	1.201,50
5	Bacia plástica média	UND	100	16,03	1.603,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	300	4,33	1.299,00
7	Esponja de lavar louça	UND	300	0,52	156,00
8	Faca inox cabo preto	UND	200	23,72	4.744,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	200	9,92	1.984,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	200	5,18	1.036,00
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	200	4,32	864,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	400	3,89	1.556,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	200	9,38	1.876,00
14	Sabão em barra – 1kg	UND	200	6,15	1.230,00
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	250	4,80	1.200,00
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	250	3,47	867,50
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	200	12,40	2.480,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	200	17,50	3.500,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	200	9,62	1.924,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	400	2,68	1.072,00



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 725
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	300	3,33	999,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	200	7,40	1.480,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	100	9,45	945,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	300	23,22	6.966,00
25	Papel toalha	UND	300	3,73	1.119,00
26	Pedra Sanitária	UND	300	1,80	540,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	300	8,47	2.541,00
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	300	3,58	1.074,00
29	Escova Sanitária	UND	200	8,30	1.660,00
30	Cesto telado 11L	UND	200	17,63	3.526,00
TOTAL RS:					53.760,50

LOTE - II MAT DE EXPEDIENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	100,00	7,18	718,00
2	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	100,00	4,03	403,00
3	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	200,00	4,04	808,00
4	Borracha ponteira	UND	100,00	0,27	27,00
5	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	50,00	8,01	400,50
6	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	50,00	5,32	266,00
7	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	50,00	19,30	965,00
8	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	50,00	43,22	2.161,00
9	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	50,00	42,81	2.140,50
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	50,00	33,32	1.666,00
11	Clips de metal para papel n° 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00	9,30	465,00
12	Clips de metal para papel n° 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00	9,51	475,50
	Clips de metal para papel n° 4/0 (Cx c/ 500g)	CX			



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 126

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub: 1

13			50,00	12,08	604,00
14	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	50,00	2,77	138,50
15	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	50,00	2,91	145,50
16	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	50,00	12,53	626,50
17	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	200,00	0,65	130,00
18	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	50,00	2,90	145,00
19	Extrator de grampos	UND	50,00	2,77	138,50
20	Fita durex 12X40	UND	50,00	3,80	190,00
21	Fita Gomada	UND	50,00	8,98	449,00
22	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	50,00	13,68	684,00
23	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	50,00	6,92	346,00
24	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	50,00	46,17	2.308,50
25	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	50,00	16,33	816,50
26	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	50,00	17,80	890,00
27	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	50,00	14,75	737,50
28	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	25,00	182,80	4.570,00
29	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	50,00	87,83	4.391,50
30	Papel carbono primeira face cor azul, cx c/ 100 fls.	CX	50,00	45,68	2.284,00
31	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	200,00	11,37	2.274,00
32	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	100,00	6,53	653,00
33	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	10,00	21,97	219,70
34	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	13,00	41,27	536,51
35	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	13,00	40,33	524,29
36	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	8,00	23,40	187,20
37	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	25,00	4,85	121,25
38	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	25,00	4,85	121,25



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 129
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: ①

39	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	10,00	3,92	39,20
40	Tesoura grande p/ uso geral, N° 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	10,00	8,16	81,60
41	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	25,00	0,89	22,25
42	Refil p/ cola quente – fina.	UND	10,00	0,62	6,20
43	Prancheta Eucatex grande	UND	10,00	4,95	49,50
44	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	15,00	0,15	2,25
45	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	15,00	2,90	43,50
46	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	10,00	1,38	13,80
47	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	15,00	2,72	40,80
48	Eva Colorido	UND	100,00	1,33	133,00
49	Refil p/cola quente-grossa	UND	75,00	1,22	91,50
50	Pasta sofonada C/divisorias	UND	100,00	22,67	2.267,00
TOTAL RS:					37.518,30

LOTE -III GÊNEROS ALIMENTICIOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P, UNT	TOTAL
1	Achocolatado ou nescau em po de 500g similar	UND	120	11,95	1.434,00
2	Achocolatado ou neston 400g ou similar	UND	150	10,32	1.548,00
3	Açúcar de pct 1 kg	Kg	100	3,42	342,00
4	Adoçante liquido vidro "p"	UND	100	14,62	1.462,00
5	Biscoito crean cracker 3x1	CX	120	62,83	7.539,60
6	Biscoito doce tipo maria 3x1	CX	100	64,17	6.417,00
7	Café em pó pct de 250g - torrado	unid	100	4,75	475,00
8	Café granulado ou nescafé 250g ou similar	unid	100	24,17	2.417,00
9	Leite em pó em lata tipo ninho ou similar	lata	200	15,6	3.120,00
10	Leite em pó . de 250 kg de primeira qualidade	UND	250	5,52	1.380,00
11	Leite molico desnatado ou similar	lata	250	15,15	3.787,50
12	Margarina 500 g	UND	250	4,6	1.150,00



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 128

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub:

13	Massa de milho para cuscuz tipo flocão 500g	UND	200	2,78	556,00
14	Massa de arroz tipo flocão 500g	UND	300	3,07	921,00
15	Suco em pó de 500g	Pacote	300	5,8	1.740,00
16	Fécula de mandioca 1kilo	Pacote	300	5,87	1.761,00
17	Amido de milho ou similar 200g	caixa	300	2,17	651,00
18	Macarrão tipo espaguete 500g	Pacote	300	2,83	849,00
19	Farinha lacta ou similar 400g	lata	300	8,43	2.529,00
20	Aveia em flocos 170g	caixa	200	2,43	486,00
21	Óleo de soja 900ml	UND	500	4,38	2.190,00
22	Arroz tipo i i 1kilo	UND	500	2,77	1.385,00
23	Trigo c/fermento	UND	400	3,37	1.348,00
24	Suco garrafa 500 ml sortidos	UND	380	5,83	2.215,40
TOTAL					47.703,50

LOTE -IV MATERIAL PARA CRIANÇA FELIZ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P, UNT	TOTAL
1	Espanja lisa/ áspera	Unid	100	2,22	222,00
2	Jarras plásticas pequenas com tampas	Unid	120	10,48	1.257,60
3	Pedras pequenas (saco)	Unid	120	6,4	768,00
4	Recipientes plásticos com tampa tamanho variados (conj.)	Unid	120	12,94	1.552,80
5	Colher de pau pequena	Unid	100	10,15	1.015,00
6	Pano de algodão	Unid	100	6,98	698,00
7	Prendedor de roupa (10 peças)	Unid	100	5,33	533,00
8	Tigelas empilháveis de plástico ou de metal cores variadas	Unid	100	11,31	1.131,00
9	Copos empilháveis de plástico ou metal cores variadas	Unid	100	4,3	430,00
10	Bola pequena macia	Unid	100	10,35	1.035,00
11	Álcool gel 500g	Unid	100	10,78	1.078,00
12	Pano de limpeza	Unid	100	7,22	722,00



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 129
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

13	Sacola grande tecido ou plástica	Unid	50	4,13	206,50
14	Papel cartão (folha)	Unid	50	27,62	1.381,00
15	Saco de lixo	Unid	60	4,15	249,00
16	Boneca de pano pequena	Unid	60	23,48	1.408,80
17	Bacia de alumínio pequena	Unid	60	13,7	822,00
18	Quebra cabeça(02 peças) *	Unid	120	19,15	2.298,00
19	Quebra cabeça(03 peças)*	Unid	120	26,4	3.168,00
20	Quebra cabeça(04 peças)*	Unid	120	32,95	3.954,00
21	Quebra cabeça (05 peças)*	Unid	120	39,6	4.752,00
22	Livro de estória infantil	Unid	120	16,73	2.007,60
23	Triângulos azul (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	120	4,17	500,40
24	Quadrados amarelo (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	250	5,02	1.255,00
25	Círculos verde (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	250	6,21	1.552,50
TOTAL					33.997,20

TOTAL					172.979,50
-------	--	--	--	--	------------

O preço global máximo admitido da presente aquisição é de R\$ 172.979,50 (Cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



CARTA CONVITE Nº 05/2021
ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

Valer registrar que Administração Pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procura satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, dentre outras áreas. Em outras palavras, Administração Pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos.

Baseado nos preceitos da Administração Pública justificamos que a presente aquisição dos **Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza, Gêneros Alimentícios e Utensílios)** é de grande valia para esta Secretaria possa desempenhar suas funções administrativas, uma vez que a presente aquisição visar garantir um ambiente limpo e higienizado para serem usados na manutenção das ações de Secretaria Educação, e assim desempenham suas atividades com mais qualidade e garantir o desenvolvimento dos trabalhos com rapidez e eficiência.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios) para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMSS da cidade de Colinas - MA, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades, em anexo – I e Termo de Referência Anexo - II.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE- I MAT DE LIMPEZA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	350	3,57	1.249,50
2	Balde plástico médio preto	UND	50	17,58	879,00
3	Balde plástico para água – 60 lts	UND	50	43,78	2.189,00
4	Colher de alumínio grande	UND	50	24,03	1.201,50
5	Bacia plástica média	UND	100	16,03	1.603,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	300	4,33	1.299,00
7	Esponja de lavar louça	UND	300	0,52	156,00



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 131
Proc. nº 063/2021/CPL
Rub:

8	Faca inox cabo preto	UND	200	23,72	4.744,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	200	9,92	1.984,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	200	5,18	1.036,00
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	200	4,32	864,00
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	400	3,89	1.556,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	200	9,38	1.876,00
14	Sabão em barra – 1kg	UND	200	6,15	1.230,00
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	250	4,80	1.200,00
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	250	3,47	867,50
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	200	12,40	2.480,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	200	17,50	3.500,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	200	9,62	1.924,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	400	2,68	1.072,00
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superficies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	300	3,33	999,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	200	7,40	1.480,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	100	9,45	945,00
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	300	23,22	6.966,00
25	Papel toalha	UND	300	3,73	1.119,00
26	Pedra Sanitária	UND	300	1,80	540,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	300	8,47	2.541,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	UND	300	3,58	1.074,00
29	Escova Sanitária	UND	200	8,30	1.660,00
30	Cesto telado 11L	UND	200	17,63	3.526,00
TOTAL RS:					53.760,50

LOTE - II MAT DE EXPEDIENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
------	----------------	-----	------	--------	-------



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 132

Proc. n° 063/2021/CPL

Rub:

1	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	100,00	7,18	718,00
2	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	100,00	4,03	403,00
3	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	200,00	4,04	808,00
4	Borracha ponteira	UND	100,00	0,27	27,00
5	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	50,00	8,01	400,50
6	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	50,00	5,32	266,00
7	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	50,00	19,30	965,00
8	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	50,00	43,22	2.161,00
9	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	50,00	42,81	2.140,50
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	50,00	33,32	1.666,00
11	Clips de metal para papel n° 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00	9,30	465,00
12	Clips de metal para papel n° 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00	9,51	475,50
13	Clips de metal para papel n° 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00	12,08	604,00
14	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	50,00	2,77	138,50
15	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	50,00	2,91	145,50
16	Elástico p/ dinheiro pct. n° 18 c/ 200g	PCT	50,00	12,53	626,50
17	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	200,00	0,65	130,00
18	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	50,00	2,90	145,00
19	Extrator de grampos	UND	50,00	2,77	138,50
20	Fita durex 12X40	UND	50,00	3,80	190,00
21	Fita Gomada	UND	50,00	8,98	449,00
22	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	50,00	13,68	684,00
23	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	50,00	6,92	346,00
24	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	UND	50,00	46,17	2.308,50
25	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	50,00	16,33	816,50
26	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	50,00	17,80	890,00



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 133

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub:

27	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	50,00	14,75	737,50
28	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	25,00	182,80	4.570,00
29	Papel branco officio, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	50,00	87,83	4.391,50
30	Papel carbono primeira face cor azul, cx c/ 100 fls.	CX	50,00	45,68	2.284,00
31	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	200,00	11,37	2.274,00
32	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	100,00	6,53	653,00
33	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	10,00	21,97	219,70
34	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	13,00	41,27	536,51
35	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	13,00	40,33	524,29
36	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	8,00	23,40	187,20
37	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	25,00	4,85	121,25
38	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	25,00	4,85	121,25
39	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	10,00	3,92	39,20
40	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	10,00	8,16	81,60
41	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	25,00	0,89	22,25
42	Refil p/ cola quente – fina.	UND	10,00	0,62	6,20
43	Prancheta Eucatex grande	UND	10,00	4,95	49,50
44	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	15,00	0,15	2,25
45	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	15,00	2,90	43,50
46	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	10,00	1,38	13,80
47	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	15,00	2,72	40,80
48	Eva Colorido	UND	100,00	1,33	133,00
49	Refil p/cola quente-grossa	UND	75,00	1,22	91,50
50	Pasta sofonada C/divisorias	UND	100,00	22,67	2.267,00
TOTAL RS:					37.518,30

LOTE -III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 134
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: 0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P, UNT	TOTAL
1	Achocolatado ou nescau em po de 500g similar	UND	120	11,95	1.434,00
2	Achocolatado ou neston 400g ou similar	UND	150	10,32	1.548,00
3	Açúcar de pct 1 kg	Kg	100	3,42	342,00
4	Adoçante liquido vidro "p"	UND	100	14,62	1.462,00
5	Biscoito crean cracker 3x1	CX	120	62,83	7.539,60
6	Biscoito doce tipo maria 3x1	CX	100	64,17	6.417,00
7	Cafê em pó pct de 250g - torrado	unid	100	4,75	475,00
8	Cafê granulado ou nescafé 250g ou similar	unid	100	24,17	2.417,00
9	Leite em pó em lata tipo ninho ou similar	lata	200	15,6	3.120,00
10	Leite em pó . de 250 kg de primeira qualidade	UND	250	5,52	1.380,00
11	Leite molico desnatado ou similar	lata	250	15,15	3.787,50
12	Margarina 500 g	UND	250	4,6	1.150,00
13	Massa de milho para cuscuz tipo flocão 500g	UND	200	2,78	556,00
14	Massa de arroz tipo flocão 500g	UND	300	3,07	921,00
15	Suco em pó de 500g	Pacote	300	5,8	1.740,00
16	Fécula de mandioca 1kilo	Pacote	300	5,87	1.761,00
17	Amido de milho ou similar 200g	caixa	300	2,17	651,00
18	Macarrão tipo espaguete 500g	Pacote	300	2,83	849,00
19	Farinha lacta ou similar 400g	lata	300	8,43	2.529,00
20	Aveia em flocos 170g	caixa	200	2,43	486,00
21	Óleo de soja 900ml	UND	500	4,38	2.190,00
22	Arroz tipo i i kilo	UND	500	2,77	1.385,00
23	Trigo c/fermento	UND	400	3,37	1.348,00
24	Suco garrafa 500 ml sortidos	UND	380	5,83	2.215,40
TOTAL					47.703,50

LOTE -IV MATERIAL PARA CRIANÇA FELIZ



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 135
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P, UNT	TOTAL
1	Esponja lisa/ áspera	Unid	100	2,22	222,00
2	Jarras plásticas pequenas com tampas	Unid	120	10,48	1.257,60
3	Pedras pequenas (saco)	Unid	120	6,4	768,00
4	Recipientes plásticos com tampa tamanho variados (conj.)	Unid	120	12,94	1.552,80
5	Colher de pau pequena	Unid	100	10,15	1.015,00
6	Pano de algodão	Unid	100	6,98	698,00
7	Prendedor de roupa (10 peças)	Unid	100	5,33	533,00
8	Tigelas empilháveis de plástico ou de metal cores variadas	Unid	100	11,31	1.131,00
9	Copos empilháveis de plástico ou metal cores variadas	Unid	100	4,3	430,00
10	Bola pequena macia	Unid	100	10,35	1.035,00
11	Álcool gel 500g	Unid	100	10,78	1.078,00
12	Pano de limpeza	Unid	100	7,22	722,00
13	Sacola grande tecido ou plástica	Unid	50	4,13	206,50
14	Papel cartão (folha)	Unid	50	27,62	1.381,00
15	Saco de lixo	Unid	60	4,15	249,00
16	Boneca de pano pequena	Unid	60	23,48	1.408,80
17	Bacia de aluminio pequena	Unid	60	13,7	822,00
18	Quebra cabeça(02 peças) *	Unid	120	19,15	2.298,00
19	Quebra cabeça(03 peças)*	Unid	120	26,4	3.168,00
20	Quebra cabeça(04 peças)*	Unid	120	32,95	3.954,00
21	Quebra cabeça (05 peças)*	Unid	120	39,6	4.752,00
22	Livro de estória infantil	Unid	120	16,73	2.007,60
23	Triângulos azul (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	120	4,17	500,40
24	Quadrados amarelo (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	250	5,02	1.255,00
25	Círculos verde (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	250	6,21	1.552,50
TOTAL					33.997,20



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 136
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: [assinatura]

TOTAL				172.979,50
-------	--	--	--	------------

O preço global máximo admitido da presente aquisição é de R\$ **172.979,50 (Cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

3 - VALOR ESTIMADO

3.1-Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$: 172.979,50 (Cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Tendo por referência os menores preços por item constantes nos orçamentos coletados.

4 – CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS, observando o cumprimento do fornecimento dos Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios), emitirá o Termo de Recebimento Definitivo pela comissão responsável pelo recebimento com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

5) FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento, Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional); e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6 – PERÍODO DE FORNECIMENTO

Os Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios), deverão ser entregues no prazo contínuo de até **31 de Dezembro de 2021** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2 Caberá à **CONTRATADA**:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS**;
- fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 137
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: [assinatura]

- c) entregar os produtos no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
d) substituir os materiais não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

8.1 Os Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios), fornecidos pela CONTRATADA serão recebidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMSS**, da seguinte forma:

- a) Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2 - Os Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios), deverão ser e entregues no Almojarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMSS**, situada na Praça Dias Carneiro – Centro da cidade de COLINAS - MA, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMSS**.

Taiany Bandeira Barros

Taiany Bandeira Barros
Assessor Técnico da Secretaria
Municipal de Assistência Social/SEMSS

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

[assinatura]

Jardânia Viana de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMSS



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 138
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: 10

CARTA CONVITE N°. 05/2021-CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade n°....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade **CARTA CONVITE N°. 05/2021/CPL**, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COLINAS, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 138
Proc. nº 063/2021/CPL
Rub: 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE Nº. 05/2021-CPL

ANEXO Nº IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **CARTA CONVITE Nº 05/2021/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

COLINAS (Ma), de 2021.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 190
Proc. nº 063/2021/CPL
Rub: 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE Nº. 05/2021-CPL

ANEXO Nº. V

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CARTA CONVITE Nº. 05/2021/CPL**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

A empresa....., declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).**

COLINAS (Ma), de 2021.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 191
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE N°. 05/2021-CPL

ANEXO N°. VI

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CARTA CONVITE N°. 05/2021/CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CARTA CONVITE 05/2021/CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ n° _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 192
Proc. nº 063/2021/CPL
Rub:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE Nº. 05/2021-CPL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de COLINAS.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE N° 05/2021-CPL
ANEXO VIII

CONTRATO N° *****/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2021/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO E A EMPRESA ***
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA , sediada Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, COLINAS - MA CNPJ – MF N° 06.113.682/0001-25, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASS, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representado, pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASS, *****
brasileira, residente nesta cidade RG N° ***** SSP/***** E CPF N° *****
residente e nesta cidade , e do outro lado, a firma ***** CNPJ n° *****
doravante denominada CONTRATADA sediada na *****
neste ato representada pelo Sr°. ***** RG n°:. ***** SSP, CPF n° *****
tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta, no Processo Administrativo n.º 63/2021/SEMED, objeto da Carta Convite N° 05/2021 - CPL, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram a presente Contratação de empresa do ramo do objeto para fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios), conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Nota de Empenho e Propostas de Preços parte integrante deste CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios) para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASS do Município de Colinas - MA, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades e Termo de Referência Anexo - II, a serem entregues conforme os pedidos, de acordo com Cronograma de Entrega, pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASS.

LOTE- I MAT DE LIMPEZA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	350		
2	Balde plástico médio preto	UND	50		
3	Balde plástico para água – 60 lts	UND	50		



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 199

Proc. n° 063/2021/CPL

Rub:

4	Colher de alumínio grande	UND	50		
5	Bacia plástica média	UND	100		
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	300		
7	Esponja de lavar louça	UND	300		
8	Faca inox cabo preto	UND	200		
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	200		
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	200		
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	200		
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	400		
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	200		
14	Sabão em barra – 1kg	UND	200		
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	250		
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	250		
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	200		
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	200		
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	200		
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	400		
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	300		
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	200		
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	100		
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	300		
25	Papel toalha	UND	300		
26	Pedra Sanitária	UND	300		
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	300		
28	Lã de aço,pct c/08 und	UND	300		
29	Escova Sanitária	UND	200		
30	Cesto telado 11L	UND	200		
TOTAL RS:					

LOTE - II MAT DE EXPEDIENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	100,00		
2	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	100,00		
3	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	200,00		



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 795
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: 4

4	Borracha ponteira	UND	100,00		
5	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	50,00		
6	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	50,00		
7	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	50,00		
8	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	50,00		
9	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	50,00		
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	50,00		
11	Clips de metal para papel n° 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00		
12	Clips de metal para papel n° 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00		
13	Clips de metal para papel n° 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	50,00		
14	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	50,00		
15	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	50,00		
16	Elástico p/ dinheiro pct. n° 18 c/ 200g	PCT	50,00		
17	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	200,00		
18	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	50,00		
19	Extrator de grampos	UND	50,00		
20	Fita durex 12X40	UND	50,00		
21	Fita Gomada	UND	50,00		
22	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	50,00		
23	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	50,00		
24	Lápis preto N° 02 c/ cx de 144 und	UND	50,00		
25	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 220mmX330mm, c/ 100 fls.	UND	50,00		
26	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	50,00		
27	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	50,00		
28	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	25,00		



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 796

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub:

29	Papel branco officio, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	50,00		
30	Papel carbono primeira face cor azul, cx c/ 100 fls.	CX	50,00		
31	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	200,00		
32	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	100,00		
33	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	10,00		
34	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	13,00		
35	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	13,00		
36	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	8,00		
37	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	25,00		
38	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	25,00		
39	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	10,00		
40	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	10,00		
41	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	25,00		
42	Refil p/ cola quente – fina.	UND	10,00		
43	Prancheta Eucatex grande	UND	10,00		
44	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com deposito)	UND	15,00		
45	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	UND	15,00		
46	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	10,00		
47	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	15,00		
48	Eva Colorido	UND	100,00		
49	Refil p/cola quente-grossa	UND	75,00		
50	Pasta sofonada C/divisorias	UND	100,00		
TOTAL RS:					

LOTE -III GÊNEROS ALIMENTICIOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P, UNT	TOTAL
1	Achocolatado ou nescau em po de 500g similar	UND	120		
2	Achocolatado ou neston 400g ou similar	UND	150		
3	Açúcar de pct 1 kg	Kg	100		



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 197
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub:

4	Adoçante liquido vidro "p"	UND	100		
5	Biscoito crean cracker 3x1	CX	120		
6	Biscoito doce tipo maria 3x1	CX	100		
7	Cafê em pó pct de 250g - torrado	unid	100		
8	Cafê granulado ou nescafé 250g ou similar	unid	100		
9	Leite em pó em lata tipo ninho ou similar	lata	200		
10	Leite em pó . de 250 kg de primeira qualidade	UND	250		
11	Leite molico desnatado ou similar	lata	250		
12	Margarina 500 g	UND	250		
13	Massa de milho para cuscuz tipo flocão 500g	UND	200		
14	Massa de arroz tipo flocão 500g	UND	300		
15	Suco em pó de 500g	Pacote	300		
16	Fécula de mandioca 1kilo	Pacote	300		
17	Amido de milho ou similar 200g	caixa	300		
18	Macarrão tipo espaguete 500g	Pacote	300		
19	Farinha lacta ou similar 400g	lata	300		
20	Aveia em flocos 170g	caixa	200		
21	Óleo de soja 900ml	UND	500		
22	Arroz tipo i i 1kilo	UND	500		
23	Trigo c/fermento	UND	400		
24	Suco garrafa 500 ml sortidos	UND	380		
TOTAL					

LOTE -IV MATERIAL PARA CRIANÇA FELIZ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P, UNT	TOTAL
1	Esponja lisa/ áspera	Unid	100		
2	Jarras plásticas pequenas com tampas	Unid	120		
3	Pedras pequenas (saco)	Unid	120		
4	Recipientes plásticos com tampa tamanho variados (conj.)	Unid	120		
5	Colher de pau pequena	Unid	100		
6	Pano de algodão	Unid	100		
7	Prendedor de roupa (10 peças)	Unid	100		
8	Tigelas empilháveis de plástico ou de metal cores variadas	Unid	100		
9	Copos empilháveis de plástico ou metal cores variadas	Unid	100		
10	Bola pequena macia	Unid	100		
11	Álcool gel 500g	Unid	100		
12	Pano de limpeza	Unid	100		
13	Sacola grande tecido ou plástica	Unid	50		
14	Papel cartão (folha)	Unid	50		



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 748

Proc. nº 063/2021/CPL

Rub:

15	Saco de lixo	Unid	60		
16	Boneca de pano pequena	Unid	60		
17	Bacia de alumínio pequena	Unid	60		
18	Quebra cabeça (02 peças) *	Unid	120		
19	Quebra cabeça (03 peças)*	Unid	120		
20	Quebra cabeça (04 peças)*	Unid	120		
21	Quebra cabeça (05 peças)*	Unid	120		
22	Livro de estória infantil	Unid	120		
23	Triângulos azul (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	120		
24	Quadrados amarelo (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	250		
25	Círculos verde (eva, papel cartão, cartolina comum)	Unid	250		
TOTAL					

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá fornecer Materiais de Consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios) objeto deste **CONTRATO**, em conformidade com o Cronograma de Entrega, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme entrega e apresentação das Notas Fiscais.

DA CONTRATADA

- Assumir inteira responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Responsabilizar-se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);
- Prestar os serviços, dentro do prazo de validade para;
- Realizar o fornecimento conforme Cronograma de Entrega, elaborado previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMSS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** responderá por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativo ao aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente **CONTRATO** é de **RS ******* (*****), a ser pago em conforme Cronograma, referente as efetivas entregas dos produtos, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência em até 31 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

26 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.123.0052.2135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.

26 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052.2183 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF.

3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO

26 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052.2187 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.

3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado ou qualquer falha que venha prejudicar a prestação dos serviços, será aplicado a firma Contratada a multa de mora correspondente a 0,3%(três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão mais a devolução do valor da 1ª parcela corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este **CONTRATO** será dado publicidade nos Quadros de Aviso da Sede da Secretaria Municipal e Diário Oficial do Estado em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colinas - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 150
Proc. n° 063/2021/CPL
Rub: [assinatura]

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS - (MA), ____ de _____ de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS URBANOS E OBRAS/SEMIESUO.
CONTRATANTE:**

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CIC N°

2ª _____
CIN°

[assinatura]